LEI MUNICIPAL Nº 1.458/2025

Dá nome de logradouro público na forma que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Flor de Lótus, aquela registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental como CM-389, a qual se inicia na Rua Callas e termina em propriedade particular, com extensão de 122,56 metros, na localidade Loteamento Fabiano - Passaúna.

Art. 2º O Poder Executivo confeccionará a placa indicativa da via, bem como expedirá ofícios às concessionárias de serviços públicos e outros órgãos interessados.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 05 de dezembro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Download do documento